



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Centro de Processamento de Despesas/HPC/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 148655389 - PCMG/HPC/DAF/CPD

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1510.01.0210713/2026-59

Número da Solicitação no Portal de Compras/MG: 1510022 00039/2026

Área solicitante: Diretoria do Hospital da Polícia Civil.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

2. Documento(s) de designação: 1510.01.0048316/2024-93 / 1510.01.0042843/2025-33 / 1510.01.0093968/2022-74 / 1510.01.0084991/2024-44 / 1510.01.0017213/2024-48 / 1510.01.0068870/2024-72

2.

ORDENADORES DE DESPESA HPC
Gerson Coelho Cavacante Junior Masp: 1.061.343-8 CPF: 034.843.456-16 Endereço Eletrônico: gersonlegista1@gmail.com
Márcio Teixeira Mascarenhas Masp: 1.176.758-9 CPF: 036.765.256-04 Endereço Eletrônico: mtmascarenhas@gmail.com
Heloisa Cabral Guimaraes Muzzi Masp: 1.186.730-6 CPF: 940.988.596-53 Endereço Eletrônico: heloisagmuzzi@gmail.com
Toshiro Takenaka Masp: 1.174.174-1 CPF: 059.218.446-32 Endereço Eletrônico: umtosi@gmail.com
Estevão Carvalho Cardoso Masp: 1.241.918-0 CPF: 071.095.936-22 Endereço Eletrônico: estevaocardoso@gmail.com
Rodrigo Caillaux Pereira Masp: 1.359.054-2 CPF: 004757996-07 Endereço Eletrônico: rodrigocaillaux1976@gmail.com
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CPD

Olídio Dias Gomes Masp: 1.413.198-1 CPF: 014.097.066-56 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Joanã Teodoro de Sousa Masp: 1.517.458-4 CPF: 121.359.876-11 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Julia Aparecida de Paula Masp: 1.356.200-4 CPF: 107.832.146-93 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Carla Fontoura Osawa Carvalho Masp: 1.375.713-3 CPF: 031.944.166-00 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br
Flávia Amata Mudado de Castro Albuquerque Masp: 1.359.369-4 CPF: 059.854.016-42 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais (HPC), por meio de seus serviços assistenciais, oferece aos servidores de todas as carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e seus dependentes atendimento em saúde, desenvolvendo atividades de caráter preventivo, curativo e assistencial. Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, é indispensável a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança em suas instalações, especialmente no que se refere à qualidade da água utilizada na unidade.

Nesse contexto, a realização periódica de serviços de **limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios** mostra-se essencial para assegurar condições adequadas de armazenamento e conservação da água destinada ao consumo humano e às demais atividades desenvolvidas nas dependências do HPC. A ausência de limpeza e higienização periódicas pode favorecer o acúmulo de sedimentos, impurezas, matéria orgânica e outros contaminantes, comprometendo a qualidade da água e podendo representar riscos à saúde dos pacientes, servidores, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.

Ressalta-se que a presente contratação é exclusiva para o novo espaço vinculado ao HPC, denominado Centro de Fisioterapia, Saúde e Qualidade de Vida – CFSQV.

Considerando as características próprias de uma unidade de saúde, a execução desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos, utilização de produtos e métodos adequados para higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água, bem como a observância de procedimentos de segurança e de controle sanitário. Tais particularidades tornam necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços, de forma a garantir que a limpeza e a higienização sejam realizadas de maneira adequada, segura e eficiente, sem comprometer a qualidade da água ou o funcionamento das atividades desenvolvidas no estabelecimento.

O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise preliminar dos principais aspectos que envolvem a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios nas dependências do Centro de Fisioterapia, Saúde e Qualidade de Vida – CFSQV**, contemplando a execução dos procedimentos necessários à remoção de sujidades, sedimentos e demais resíduos acumulados, bem como a adequada higienização dos reservatórios. O estudo servirá, ainda, como instrumento para o levantamento dos elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência, possibilitando a adequada caracterização do objeto, a estimativa de custos, bem como o estabelecimento dos critérios necessários à execução, fiscalização e avaliação dos serviços contratados.

A contratação é indispensável para assegurar condições adequadas de **higiene, salubridade, segurança e qualidade da água** utilizada nas instalações do CFSQV, contribuindo para a proteção da saúde dos pacientes, servidores, profissionais de saúde e demais usuários. A execução periódica dos serviços de limpeza e higienização dos reservatórios possui caráter preventivo, permitindo a remoção de resíduos e possíveis contaminantes antes que possam comprometer a qualidade da água, gerar riscos sanitários ou afetar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas na unidade.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e

reservatórios encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais – HPC, especialmente quanto à adequada conservação dos sistemas de armazenamento de água.

Por se tratar de estabelecimento de saúde, a manutenção das condições adequadas de armazenamento e conservação da água constitui medida essencial para a prevenção de riscos sanitários e para a preservação das condições adequadas de funcionamento das áreas administrativas, assistenciais e de apoio. O acúmulo de sedimentos, sujidades, matéria orgânica e outros resíduos nos reservatórios pode comprometer a qualidade da água e representar riscos à saúde de pacientes, servidores, profissionais de saúde, acompanhantes e demais usuários da unidade.

Nesse contexto, a contratação visa assegurar a realização periódica de serviços especializados de limpeza e higienização dos reservatórios de água, mediante utilização de técnicas, equipamentos e produtos adequados, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, de forma a preservar a qualidade da água armazenada e manter os reservatórios em condições satisfatórias de higiene e conservação.

A adoção do pregão mostra-se compatível com o planejamento da Administração, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e contribuindo para a eficiência e a continuidade das ações de manutenção e higienização dos reservatórios.

Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes administrativas, sanitárias e orçamentárias do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, a manutenção da qualidade da água, a conservação dos reservatórios, a preservação das condições de higiene e salubridade das instalações e a continuidade dos serviços prestados aos servidores da Polícia Civil, seus dependentes e demais usuários do HPC.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada e possuir capacidade técnica e operacional para a prestação de **serviços especializados de limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios**, atendendo à demanda do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais – HPC, após a conclusão do processo de contratação e o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento contratual.

A contratação deverá contemplar a **prestação integral dos serviços**, abrangendo todos os reservatórios previamente definidos pelo Hospital, conforme as necessidades identificadas, de modo a assegurar a adequada limpeza, higienização e conservação dos locais destinados ao armazenamento de água.

É fundamental que a empresa possua **experiência comprovada na execução de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água**, preferencialmente em estabelecimentos de saúde ou ambientes de características semelhantes, dispondo de profissionais devidamente capacitados para a execução das atividades.

Os serviços deverão ser realizados mediante utilização de **equipamentos, materiais e produtos adequados e devidamente regularizados perante os órgãos competentes**, quando aplicável, observando-se as orientações dos fabricantes, as normas sanitárias, de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental pertinentes.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos que **garantam a segurança dos profissionais envolvidos na execução dos serviços**, bem como minimizem quaisquer riscos de contaminação da água, danos às estruturas dos reservatórios, instalações hidráulicas ou demais componentes relacionados ao sistema de abastecimento, especialmente em razão das características das instalações do Hospital.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas adequadas para evitar a **introdução de resíduos, produtos ou quaisquer substâncias que possam comprometer a qualidade da água armazenada**, devendo o reservatório ser devidamente limpo e higienizado antes de ser novamente colocado em utilização.

Deverá ser assegurada a **qualidade e efetividade dos serviços prestado**, com a adequada remoção de sedimentos, sujidades, incrustações e demais resíduos acumulados nos reservatórios, bem como a realização dos procedimentos necessários à sua higienização, de acordo com as condições encontradas no local.

A empresa deverá manter **comunicação efetiva com a equipe responsável pelo acompanhamento da contratação**, informando previamente a programação dos serviços, os reservatórios que serão higienizados, os procedimentos que serão adotados e eventuais medidas de segurança, interrupções temporárias do abastecimento ou restrições de acesso necessárias à execução dos serviços.

Após a execução dos serviços, deverá ser fornecido **comprovante ou certificado de execução**, contendo, no mínimo, a identificação da empresa, data da realização do serviço, identificação ou localização do reservatório higienizado, procedimentos realizados, produtos eventualmente utilizados, orientações pertinentes e demais informações necessárias à comprovação da execução do serviço.

A empresa deverá cumprir rigorosamente os **prazos e cronogramas estabelecidos pela Administração**, realizando os serviços nas datas previamente acordadas e adotando as medidas necessárias para minimizar eventuais interferências no funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Hospital.

Sempre que identificadas, durante a execução dos serviços, **avarias, irregularidades, infiltrações, rachaduras, problemas de vedação ou outras condições que possam comprometer a conservação do reservatório ou a qualidade da água**, a empresa deverá comunicar imediatamente a Administração, registrando a ocorrência no relatório ou comprovante de execução, sem realizar intervenções que não estejam previstas no objeto contratado.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a empresa contratada possua condições técnicas e operacionais para executar adequadamente os serviços de limpeza e higienização dos reservatórios, assegurando a **manutenção das condições de higiene e salubridade, a preservação da qualidade da água, a conservação das instalações e a proteção da saúde de pacientes, servidores, profissionais de saúde, acompanhantes e demais usuários do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais**.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

A equipe de planejamento de compra executou os levantamentos de mercado junto a diferentes fornecedores existentes de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades de compras.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Orçamento estimado unitário(R\$)
1	13048	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIOS.	1 ANO	1,00	R\$ 2.880,00

A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Pregão	Aumento da competitividade; Desburocratização e simplicidade; Segurança e transparência; Ampliação das oportunidades de participação; Aplicação de novas tecnologias; Atas padronizadas.	Dificuldade na entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital, em razão da distância entre as empresas; Necessidade de internet de boa qualidade durante todo o processo; Licitações desertas ou fracassadas com problemas no abastecimento das instituições licitantes.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Diante da necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais – HPC, a solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de limpeza e higienização de caixas d’água e reservatórios**, abrangendo os reservatórios vinculados ao novo espaço denominado Centro de Fisioterapia, Saúde e Qualidade de Vida – CFSQV.

A solução compreende a realização periódica dos procedimentos necessários à **limpeza, remoção de sedimentos, sujidades, resíduos e demais materiais acumulados, bem como à adequada higienização dos reservatórios**, mediante emprego de técnicas, equipamentos e produtos apropriados, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

A execução dos serviços deverá contemplar os reservatórios definidos pela Administração, considerando as características e condições de cada estrutura e adotando-se medidas que assegurem a integridade dos reservatórios e evitem qualquer forma de contaminação da água armazenada. Os procedimentos deverão ser realizados de maneira a minimizar eventuais interferências no abastecimento e no funcionamento das atividades desenvolvidas no CFSQV.

Durante a execução, a empresa contratada deverá fornecer as orientações e os comprovantes necessários à adequada fiscalização dos serviços, incluindo informações relativas aos reservatórios higienizados, data da execução, procedimentos realizados, produtos eventualmente utilizados e demais informações pertinentes. Deverá, ainda, comunicar à Administração

eventuais irregularidades, avarias ou condições identificadas nos reservatórios que possam comprometer sua conservação ou a qualidade da água.

A solução deverá assegurar a **efetividade dos serviços de limpeza e higienização**, com a adequada remoção das sujidades e resíduos existentes e a adoção dos procedimentos necessários à manutenção das condições satisfatórias dos reservatórios. Eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços deverão ser corrigidas pela empresa contratada, conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Dessa forma, a solução proposta busca atender de maneira **eficiente, segura e adequada** à necessidade do Hospital, contribuindo para a manutenção da qualidade da água armazenada, a preservação das condições de higiene e salubridade das instalações, a prevenção de riscos sanitários e a continuidade dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio desenvolvidos pelo CFSQV.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Conforme determinado pelas diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG nº. 115/2021 e na Lei Federal nº 14.133/21, optou-se por não parcelar a contratação. Esta decisão fundamenta-se nas seguintes razões:

1. **Unidade do Objeto:** O objeto da contratação, que diz respeito ao serviço de limpeza de caixas, não apresenta natureza específica que justifique seu parcelamento em partes menores e independentes. Trata-se de um serviço anual, cuja execução de forma unificada se mostra mais adequada e eficiente.
2. **Economia de Escala e Simplificação da Contratação:** Ao manter a contratação em uma única etapa, simplificamos o Pregão e facilitamos a gestão contratual. Além disso, evitamos possíveis sobreposições de custos administrativos e operacionais, promovendo uma economia de escala que beneficia tanto a Administração Pública quanto os potenciais fornecedores.
3. **Garantia da Continuidade do Serviço:** A não divisão da contratação assegura a continuidade e a estabilidade na prestação dos serviços no CFSQV. Isso minimiza eventuais interrupções no atendimento das demandas e na operacionalidade do equipamento, preservando a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Portanto, com base nas considerações acima expostas, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação, buscando garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na execução do objeto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG nº 115/2021, destacam-se os seguintes resultados pretendidos com a contratação dos serviços de **limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios** nas instalações do Centro de Fisioterapia, Saúde e Qualidade de Vida – CFSQV do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais:

1. **Manutenção da qualidade da água armazenada:** Pretende-se assegurar condições adequadas de limpeza e higienização dos reservatórios, contribuindo para a conservação da qualidade da água armazenada e utilizada nas instalações do CFSQV.
2. **Manutenção das condições de higiene e salubridade:** Busca-se manter os reservatórios em condições adequadas de higiene e conservação, mediante a remoção periódica de sedimentos, sujidades, resíduos e demais materiais acumulados.
3. **Prevenção de riscos sanitários:** A contratação visa reduzir os riscos decorrentes do acúmulo de impurezas e possíveis contaminantes nos reservatórios, contribuindo para a prevenção de alterações que possam comprometer a qualidade da água.
4. **Proteção da saúde dos usuários:** Pretende-se contribuir para a proteção de pacientes, servidores, profissionais de saúde, acompanhantes, visitantes e demais usuários do CFSQV, mediante a manutenção adequada dos reservatórios destinados ao armazenamento de água.
5. **Conservação dos reservatórios e instalações:** Busca-se contribuir para a adequada conservação das caixas d'água e demais reservatórios, mediante a realização periódica de procedimentos de limpeza e higienização, possibilitando a identificação de eventuais irregularidades que possam comprometer sua utilização.
6. **Prevenção do acúmulo de resíduos e sedimentos:** Pretende-se evitar o acúmulo excessivo de materiais no interior dos reservatórios, reduzindo a possibilidade de comprometimento das condições de armazenamento e contribuindo para o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água.

7. **Continuidade das atividades do CFSQV:** Espera-se que a manutenção adequada dos reservatórios contribua para o funcionamento regular das atividades assistenciais, administrativas e de apoio desenvolvidas no CFSQV, reduzindo a possibilidade de ocorrências que possam comprometer o abastecimento ou demandar intervenções emergenciais.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à **manutenção da qualidade da água, da higiene, da salubridade e da segurança das instalações do Centro de Fisioterapia, Saúde e Qualidade de Vida – CFSQV**, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, a proteção da saúde dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.

5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

Com base nas análises realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG nº. 115/2021, não foi identificada a necessidade de adoção de quaisquer providências prévias antes da celebração do contrato para o serviço em questão.

6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente do **consumo de água durante os procedimentos de limpeza e higienização dos reservatórios**, da utilização de produtos destinados à higienização e da geração de resíduos e embalagens decorrentes da execução dos serviços.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Utilização **racional da água**, evitando desperdícios e empregando somente o volume necessário para a adequada execução dos serviços;
- Utilização de **produtos de limpeza e higienização adequados e devidamente regularizados**, quando aplicável, observando-se as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias e ambientais pertinentes;
- Adoção de procedimentos que **evitem o lançamento inadequado da água utilizada na limpeza**, observando-se as condições locais e a legislação ambiental aplicável;
- Recolhimento e **destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens** decorrentes da execução dos serviços;
- Armazenamento, transporte e utilização dos produtos de forma **segura e adequada**, evitando derramamentos e possíveis contaminações do solo, da água e das instalações;
- Utilização de **equipamentos e métodos que promovam maior eficiência no consumo de água e de materiais**, sempre que tecnicamente possível;
- Observância das orientações dos fabricantes e da **legislação ambiental e sanitária aplicável** à execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante o **uso racional da água e dos produtos empregados, a adoção de boas práticas ambientais e a correta coleta e destinação dos resíduos gerados**, promovendo-se a execução dos serviços de forma eficiente e ambientalmente responsável.

V - **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista que, diante do exposto, verifica-se que a contratação que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para a continuidade dos atendimentos e para a melhora da assistência à saúde dos pacientes do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joanã Teodoro de Sousa, Analista da Polícia Civil**, em 10/09/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148655389** e o código CRC **F66CAEF2**.

Referência: Processo nº 1510.01.0210713/2026-59

SEI nº 148655389